



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.474, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2022, no valor total de R\$ 366.743,96 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)”*

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO, para o repasse previsto na Administração Geral da Assistência Social, para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da Entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 366.743,96 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)”**, conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.461 de 24 de novembro de 2021 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.03.00.- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social

Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0006-2006 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.

**R\$ 366.743,96 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)”**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de dezembro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO  
CINTO:28801160828

Assinado de forma digital por DIEGO  
AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828  
Dados: 2021.12.28 10:36:13 -03'00'

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

  
Márcio Renato Toledo  
Secretário Substituto